



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 010/2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar da Liga Atlético da Região Mineira que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso XIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inciso IX e 27, inciso IV, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol criou a Comissão Disciplinar Liga Atlético da Região Mineira e indicou seus auditores e procurador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditores da Comissão Disciplinar da Liga Atlético da Região Mineira, como membros efetivos:

- I. HERON BRISTOT BERNARDO – OAB/SC 17.639 - PRESIDENTE;
- II. CONRADO VIRTUOSO FABRICIO – OAB/SC 28.803 - VICE-PRESIDENTE;
- III. ALEXANDRE MARAGNO – OAB/SC 16.355;
- IV. RAFAEL BONGIOLO BEZERRA – OAB/SC 43.643;
- V. ALTAIR SALVADOR – RG 204.591;
- VI. ALESSANDRO GRAFF – RG 23621133 - SUPLENTE;
- VII. NATAL MIRANDA – RG 428.249 – SUPLENTE.

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores coincidirá com o mandato dos auditores do TJD/Fut./SC.

Art. 2º Nomear para exercer o cargo de Procurador de Justiça Desportiva junto a referida Comissão Disciplinar:

- I. EWALDO EGAN ZECHNER – RG 690.297.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Parágrafo único. Os mandatos dos procuradores coincidirá com o mandato dos auditores do TJD/Fut./SC.

Art. 3º Ficam declarados empossados os Auditores e Procuradore que assinarem o Termo de Posse perante o Presidente da Liga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 08 de agosto de 2019.

RODRIGO TITERICZ

Presidente do TJD/Fut/SC